

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieirópolis - PB, CNPJ nº 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Antonio Cezar Braga, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Fazenda Serra Branca, S/N - , CPF nº 029.906.758-09, , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - RUA LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 02.914.690/0001-10, neste ato representado por Elias de Sousa Dantas, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Projetada, 34, Q G Lot 02 - Jd Floresta - Patos - PB, CPF nº 044.945.844-01, Carteira de Identidade nº 2662365 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00035/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 079/2007, de 28 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº. 370/2013, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de impressoras, destinadas a manutenção das atividades administrativas do município de Vieirópolis.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00035/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.760,00 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.



Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Vieiropolis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - FRANQUIA DO EQUIPAMENTO para o item 1 do Termo de Referência: 12.000 (doze mil) cópias/impressões por mês. As cópias que ultrapassem a franquia mensal serão pagas ao valor de R\$ 0,05 (cinco centavos);

e - FRANQUIA DO EQUIPAMENTO para o item 2 do Termo de Referência: 5.000 (cinco mil) cópias/impressões por mês. As cópias que ultrapassem a franquia mensal serão pagas ao valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - O CONTRATADO responderá pelas despesas com a reposição de toner da impressora objeto deste contrato, quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação da mesma, com reposição de revelador, cilindro, chips e demais peças.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

Em 10 de Junho

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vieiropolis - PB, 08 de Julho de 2015.

TESTEMUNHAS

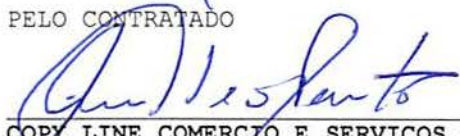
Francisca Edley de Oliveira

Exaúdo Armento de Andrade

PELO CONTRATANTE


ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito
029.906.758-09

PELO CONTRATADO


COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ELIAS DE SOUSA DANTAS
044.945.844-01

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00038/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de material odontológico destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.852,45; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 18.924,43.

Vieirópolis - PB, 10 de Julho de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2015

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 00038/2015, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de material odontológico destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. Licitantes vencedores: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, itens 1 - 4 - 9 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 42 - 56 - 70 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 87 - 91 - 94 - 95 - 111 - 114 - 116 - 122 - 123, totalizando o valor de R\$ 16.852,45; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, itens 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 27 - 30 - 31 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 84 - 86 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 113 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 124, totalizando o valor de R\$ 18.924,43. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de Julho de 2015.

Vieirópolis - PB, 10 de Julho de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2015, que objetiva: Contratação de empresa para locação de estrutura para as festividades da Emancipação Política no município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - R\$ 8.200,00.

Vieirópolis - PB, 20 de Julho de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00040/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME - R\$ 30.000,00.

Vieirópolis - PB, 03 de Agosto de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00041/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS AUTO PEÇAS LTDA - ME - R\$ 126.000,00.

Vieirópolis - PB, 03 de Agosto de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00042/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos destinados à manutenção da farmácia básica do município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 434.678,50; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 176.340,40.

Vieirópolis - PB, 03 de Agosto de 2015

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço da Banda “Flávio Pizada Quente” para apresentação de show musical, no dia 29 de julho de 2015, durante as festividades da emancipação política no município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00117/2015 - 21.07.15 - ERIVAN ANTONIO DE MORAIS EVENTOS - EPP - R\$ 10.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia e ressonância magnética, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Presencial SRP nº 00034/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00102/2015 - 08.07.15 - CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA - ME - R\$ 279.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de impressoras, destinadas a manutenção das atividades administrativas do município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00035/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00103/2015 - 08.07.15 - COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 8.760,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de material hospitalar destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00036/2015. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00109/2015 - 10.07.15 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 194.421,10. CT Nº 00110/2015 - 10.07.15 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 82.303,30.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços gráficos de confecção e impressão de formulários padronizados de uso da Prefeitura Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00037/2015. DOTAÇÃO: Fundeb 40%, SUS e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00108/2015 - 09.07.15 - GRÁFICA E EDITORA BENTO FREIRE LTDA - ME - R\$ 32.890,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de material odontológico destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00038/2015. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00111/2015 - 10.07.15 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.852,45. CT Nº 00112/2015 - 10.07.15 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 18.924,43.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura para as festividades da Emancipação Política no município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00116/2015 - 20.07.15 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - R\$ 8.200,00.

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 00009/2015

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 e a LC 123/2006, torna público a quem possa interessar, que às quatorze horas do dia onze de Agosto do ano de 2015, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, no local onde funciona a Secretaria de Finanças, reuniu-se o Pregoeiro, constituído pela Portaria Nº 005/2015, de 02 de janeiro de 2015 do Senhor PREFEITO MUNICIPAL para realizar licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE. Aberta a reunião, o Pregoeiro constatou que no horário preestabelecido não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo edital do Pregão Presencial 00009/2015. Não havendo interessados em participar da presente licitação, a mesma foi declarada DESERTA. A nova data da licitação será divulgada a todos no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Mamanguape, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.898.124/0001-48

Mamanguape, PB, 11 de Agosto de 2015.

MILTON DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 003/2015
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal da Administração, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso